



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI COMPLEMENTAR Nº 449/2025
DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 361/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022, QUE
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os anexos I e III da Lei Complementar nº 361/2022, de 02 de março de 2022, passam a vigorar com a redação dos anexos constantes da presente Lei Complementar.

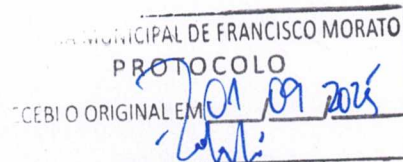
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1 de setembro de 2025.

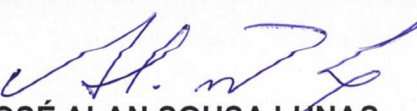
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 26 de agosto de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

ANEXO I

CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

CARGO	NATUREZA	QTD
Gerente Municipal	Agente Político	2
Chefe de Gabinete do Prefeito	Agente Político	1
Procurador Geral do Município	Agente Político	1
Secretário Municipal	Agente Político	11





Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

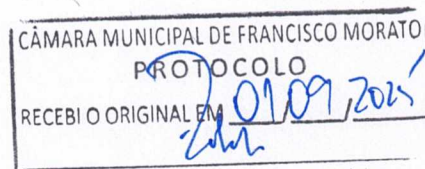
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NATUREZA	QTD	VENCIMENTO
Adjunto de Secretário Municipal	Comissionado	11	R\$ 10.369,32
Adjunto de Procurador Geral	Comissionado	1	R\$ 10.369,32
Diretor de Departamento	Comissionado	60	R\$ 7.659,15
Ouvidor	Comissionado	1	R\$ 7.659,15
Comandante da Guarda Civil Municipal	Comissionado	1	R\$ 7.659,15
Assessor I	Comissionado	65	R\$ 4.124,15
Assessor II	Comissionado	25	R\$ 2.945,83





Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 15 de agosto de 2025.

Mensagem nº 80/2025.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei Complementar que **ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 361/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A norma proposta visa assegurar a observância dos princípios fundamentais da administração pública, promovendo maior eficiência, transparência e responsabilidade na atuação dos agentes públicos. Dessa forma, contribui para o fortalecimento da governança e para o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão, ampliando a capacidade do poder público em responder com agilidade e qualidade às demandas da sociedade.

Considerando a criação da nova Secretaria de Gestão, Comunicação e Tecnologia - GECOTEC e a reestruturação de alguns dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura de Francisco Morato, torna-se necessária a criação dos cargos de Secretário Municipal, Adjunto de Secretário e de Diretor de Departamento.

Tal medida propiciará a necessária estrutura administrativa, permitindo a mais adequada divisão das atribuições e competências, bem como, o acompanhamento mais eficaz das políticas públicas da pasta e o fortalecimento das ações voltadas à promoção do desenvolvimento local.

Ressaltamos que a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, aderiu aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementado como diretrizes de política pública, conforme Lei Municipal nº3041/2019, alterada pela Lei nº3244/2022, atendendo as metas:

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Meta 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Meta 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

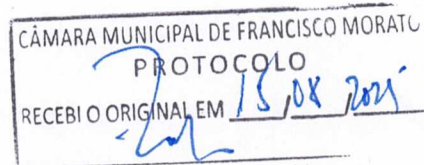
Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, para que seja o projeto de lei discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

provado em *União* discussão
na *11639* sessão *Ordinária*
em *20/08/2025*
Roberto
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº *29* /2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 361/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022, QUE
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os anexos I e III da Lei Complementar nº 361/2022, de 02 de março de 2022, passam a vigorar com a redação dos anexos constantes da presente Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1 de setembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de agosto de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

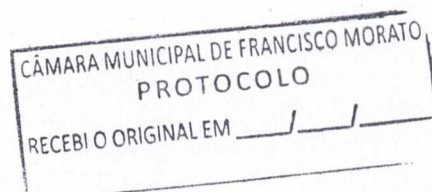
Aprovado em _____ discussão
na _____ sessão
em _____

ANEXO I

Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

CARGO	NATUREZA	QTD
Gerente Municipal	Agente Político	2
Chefe de Gabinete do Prefeito	Agente Político	1
Procurador Geral do Município	Agente Político	1
Secretário Municipal	Agente Político	11



h



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

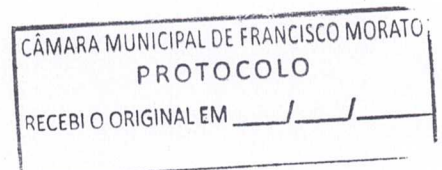
Aprovado em _____ discussão
na _____ sessão
em _____

ANEXO III

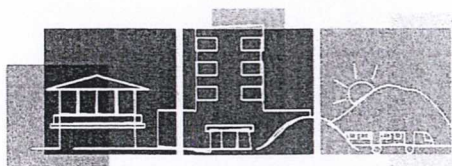
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NATUREZA	QTD	VENCIMENTO
Adjunto de Secretário Municipal	Comissionado	11	R\$ 10.369,32
Adjunto de Procurador Geral	Comissionado	1	R\$ 10.369,32
Diretor de Departamento	Comissionado	60	R\$ 7.659,15
Ouvidor	Comissionado	1	R\$ 7.659,15
Comandante da Guarda Civil Municipal	Comissionado	1	R\$ 7.659,15
Assessor I	Comissionado	65	R\$ 4.124,15
Assessor II	Comissionado	25	R\$ 2.945,83

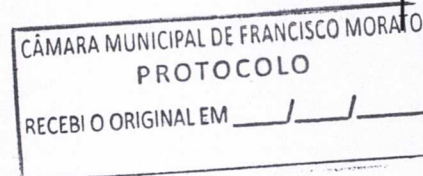


h



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce

Secretaria de
**Finanças
e Gestão**

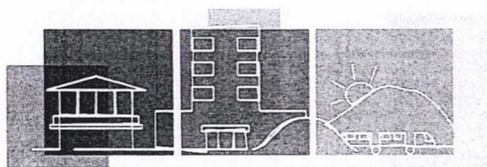


Provisão Criação de Cargos Comissionados e Função Gratificada.

	Valor (2025)		Valor reajustado 4,84% (2026)		Valor Reajustado 4,84% (2027)	
	Mensal (Agosto 2025)	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Secretário Municipal (1 cargo) R\$ 15.281,86	R\$ 15.281,86	R\$ 76.409,30	R\$ 16.021,50	R\$ 192.258,00	R\$ 16.796,94	R\$ 201.563,28
(1/3 férias)				R\$ 5.340,50		R\$ 5.598,98
13º salário		R\$ 6.367,45		R\$ 16.021,50		R\$ 16.796,94
Encargo INSS (22,577%)	R\$ 3.450,19	R\$ 18.688,51	R\$ 3.617,17	R\$ 47.023,21	R\$ 3.792,25	R\$ 49.299,25

	Valor (2025)		Valor reajustado 4,84% (2026)		Valor Reajustado 4,84% (2027)	
	Mensal (Agosto 2025)	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Secretário Adjunto (1 cargo) R\$ 10.369,32	R\$ 10.369,32	R\$ 51.846,60	R\$ 10.871,20	R\$ 130.454,40	R\$ 11.397,37	R\$ 136.768,44
(1/3 férias)				R\$ 3.623,73		R\$ 3.799,12
13º salário		R\$ 4.320,55		R\$ 10.871,20		R\$ 11.397,37
Encargo INSS (22,577%)	R\$ 2.341,08	R\$ 12.680,86	R\$ 2.454,39	R\$ 31.907,07	R\$ 2.573,18	R\$ 33.451,34

Bruno Fernandes Mesquita
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão

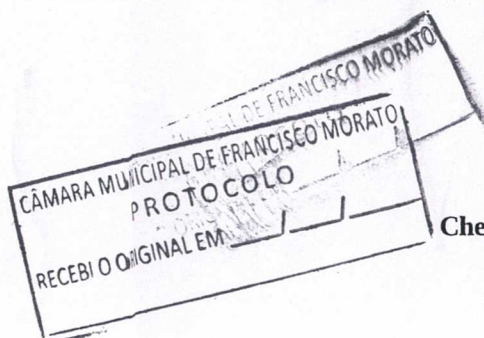


PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce

Secretaria de
**Finanças
e Gestão**

	Valor (2025)		Valor reajustado 4,84% (2026)		Valor Reajustado 4,84% (2027)	
	Mensal (Agosto 2025)	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Diretor de Departamento (3 cargos) R\$ 7.659,15	R\$ 22.977,45	R\$ 114.887,25	R\$ 24.089,55	R\$ 289.074,60	R\$ 25.255,48	R\$ 303.065,76
(1/3 férias)				R\$ 8.029,85		R\$ 8.418,49
13º salário		R\$ 9.573,95		R\$ 24.089,55		R\$ 25.255,48
Encargo INSS (22,577%)	R\$ 5.187,62	R\$ 28.099,61	R\$ 5.438,70	R\$ 70.703,10	R\$ 5.701,93	R\$ 74.125,09

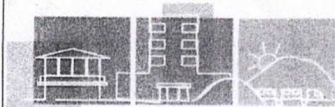
	Valor (2025)		Valor reajustado 4,84% (2026)		Valor Reajustado 4,84% (2027)	
	Mensal (Agosto 2025)	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Função Gratificada de Chefe de Divisão (5 cargos) R\$ 5.302,49	R\$ 26.512,45	R\$ 132.562,25	R\$ 27.795,65	R\$ 333.547,80	R\$ 29.140,96	R\$ 349.691,52
(1/3 férias)				R\$ 9.265,22		R\$ 9.713,65
13º Salário		R\$ 11.046,85		R\$ 27.795,65		R\$ 29.140,96



THAÍS MENEZES DOS SANTOS
Chefe Divisão de Planejamento de Admissões, Carreiras e Demissões

Francisco Morato, 6 de agosto de 2025.

Bruno Fernandes Mesquita
Secretário Municipal de
Finanças e Gestão



Processo nº 9990/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
PROTOCOLO
RECEBI O ORIGINAL EM ____/____/____

Da: Secretaria de Finanças e Gestão
Para a Procuradoria do Município

Francisco Morato, 14 de agosto de 2025

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I e II do art. 16 da LC 101/00)

**OBJETO: ESTIMATIVA IMPACTO FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO DE VAGAS PARA
CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA –
GECOTEC**

Declaramos que as despesas decorrentes referentes a propositura do projeto de lei estão compatíveis com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, assim como, seus reflexos serão considerados nos projetos de leis orçamentárias correspondentes, a serem encaminhados em época própria.



Bruno Mesquita
Secretário Municipal de Finanças e Gestão







CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2025 , DISPONDO SOBRE: ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 361/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafo.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 29/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

21

Aprovado em 11/08/2025 na 16ª sessão ordinária discussão Ordinária
em 20/08/2025

Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 70/2025
DE 18 DE AGOSTO DE 2025
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2025**

Nobres Pares,

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29 /2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025 -
ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 361/2022, DE 02 DE
MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADALTO DE JESUS SILVA _____
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____
HÉLIO GOMES DA SILVA _____
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____
JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM _____
JOÃO RAPOSO PEREIRA _____
JOSIAS PAES LANDIM _____
MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____
RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data
supra.

RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA

21.16
ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel/fax 4489.8888
Email: camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 119/2025
DE 20 DE AGOSTO DE 2025
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
29/2025.

ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 361/2022, DE 02 DE
MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MORATO APROVA;

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO

Art. 1º Os anexos I e III da Lei Complementar nº 361/2022, de 02 de março de 2022, passam a vigorar com a redação dos anexos constantes da presente Lei Complementar.

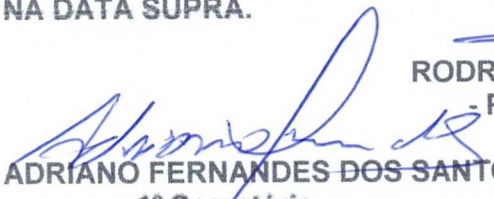
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1 de setembro de 2025.

NA DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -


EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA

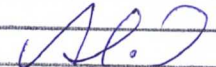

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 21-08-25

HORÁRIO: 14h

VISTO: 



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LC 361/2022

ANEXO I CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

CARGO	NATUREZA	QTD
Chefe de Gabinete da Prefeita	Agente Político	1
Procurador Geral do Município	Agente Político	1
Secretário Municipal	Agente Político	9



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PLC 417/2024

ANEXO I

CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

CARGO	NATUREZA	QTD
Gerente Municipal	Agente Político	2
Chefe de Gabinete da Prefeita	Agente Político	1
Procurador Geral do Município	Agente Político	1
Secretário Municipal	Agente Político	10

msg 80/2025



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LC 361/2022
NR LC 417/2024

ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NATUREZA	QTD	VENCIMENTO
Gerente Municipal	Comissionado	2	R\$ 13.043,00
Adjunto de Secretário Municipal	Comissionado	9	R\$ 8.800,00
Adjunto de Procurador Geral	Comissionado	1	R\$ 8.800,00
Diretor de Departamento	Comissionado	55	R\$ 6.500,00
Ouvidor	Comissionado	1	R\$ 6.500,00
Comandante da Guarda Civil Municipal	Comissionado	1	R\$ 6.500,00
Assessor I	Comissionado	35	R\$ 3.500,00
Assessor II	Comissionado	55	R\$ 2.500,00



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

LC 417/2024

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NATUREZA	QTD	VENCIMENTO
Adjunto de Secretário Municipal	Comissionado	10	R\$ 9,890,60
Adjunto de Procurador Geral	Comissionado	1	R\$ 9,890,60
Diretor de Departamento	Comissionado	56	R\$ 7.305,56
Ouvidor	Comissionado	1	R\$ 7.305,56
Comandante da Guarda Civil Municipal	Comissionado	1	R\$ 7.305,56
Assessor I	Comissionado	35	R\$ 3.933,76
Assessor II	Comissionado	55	R\$ 2.809,83